



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

**GABINETE DO VEREADOR LEI**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2021**

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão Cariaciquense, ao Senhor Jefferson Pitanguí Rosa, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais, em consonância com o artigo 30, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º - Concede “Título de Cidadão Cariaciquense ao Senhor Jefferson Pintanguí”, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, e Arquiva-se.

Plenário Vicente Santorio, em 18 de junho de 2021.

---

**VEREDOR LEI**  
**VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

**GABINETE DO VEREADOR LEI**

**JUSTIFICATIVA**

A outorga de “, em epigrafe ira abrilhantar a homenageado o Senhor Jefferson Pitanguí Rosa, pelos grandes relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando um trabalho exemplar com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procura.

Ante o exposto, coloco a proposta a apreciação dos ilustres Pares que compõem este Parlamento, no sentido que façam as correções que acharem necessárias, e após Parecer da Comissão habilitada para tal seja encaminhada ao Plenário desta augusta Casa de Leis para a devida aprovação.

Plenário Vicente Santorio, em 18 de junho de 2021.



## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 131/2021**

Concede “**Título de Cidadão Cariaciquense**” ao **SENHOR JEFFERSON PITANGUI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inciso. XX, da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido “**Título de Cidadão Cariaciquense**” ao **SENHOR JEFFERSON PITANGUI**, em comemoração aos 131 anos de emancipação política do Município de Cariacica.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 28 de Junho de 2021.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
**PRESIDENTE**